DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ressaquinha/MG, data da assinatura eletrônica.

A Contadora Núbia Celina Carvalho de Paula e o Prefeito Municipal de Ressaquinha Sr. Nasser Leandro Feres Barbosa, no uso de suas atribuições legais declaram para todos os efeitos legais que a despesa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado do Município de Ressaquinha/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças e fluido refrigerante, conforme as especificações de cada item, atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira no Orçamento Programa do Município e na Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o PPA e a LDO.

Valor estimativo: R$47.679,80 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Assinado digitalmente por:
NUBIA CELINA CARVALHO DE PAULA:0942753062
ICP-BRASIL / MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Núbia Celina Carvalho de Paula
Contadora – CRC MG CRC MG 116499/o – 0
(*assinado digitalmente*)

Assinado digitalmente por:
NASSER LEANDRO FERES BARBOSA:96463821691
ICP-BRASIL / MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

NASSER LEANDRO FERES BARBOSA
Prefeito Municipal de Ressaquinha
(*assinado digitalmente*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 169**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 092/2026 - Manutenção e Instala
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-C9131AA5

DESPACHO

Diante da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, defiro a abertura de processo licitatório como requerido, nos termos da Legislação pertinente em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.
Certifico que foi observado o princípio da segregação de funções na indicação de todos os agentes envolvidos no planejamento e na condução da licitação.
Fica o Agente de Contratação/Pregoeiro notificado para a condução do Processo a partir da desta data na forma da lei.

Ressaquinha/MG, data da assinatura eletrônica.

NASSER LEANDRO FERES BARBOSA
Prefeito Municipal de Ressaquinha
(*assinado digitalmente*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 170**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 092/2026 - Manutenção e Instala
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470000148-C9131AA5